SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 18 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XV | Nº 3243

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ATO DA MESA N. 02, DE 15 DE OUTUBRO DE 2 024

"Dispõe sobre a devolução ao Executivo Municipal dos bens considerados inservíveis. "

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições Legais,

Considerando o processo de avaliação de bens considerados inservíveis para os trabalhos deste Legislativo dentre aqueles patrimoniados na Câmara Municipal;

Considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis do Legislativo Municipal, criada nos termos do que dispõe o Regimento Interno desta Câmara Municipal, Art. 75, § 3º e 4º e Art. 36, IV e Art. 37 da Lei Orgânica deste Município, Resolução n. 24/2024 e Ato da Presidente n. 12/2024, para avaliação dos bens inservíveis desta Câmara Municipal que constam do Anexo I deste Ato e futura destinação destes, em razão de seu estado de conservação e uso;

Considerando que os bens móveis e imóveis utilizados pelo Legislativo, quando considerados desnecessários ou inservíveis, serão devolvidos ao Executivo, nos termos do Art. 112, § 3º da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam devolvidos ao Poder Executivo deste Município os bens móveis considerados inservíveis constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2° Este ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, 15 de outubro de 2024.

ELIZABETE DE OLIVEIRA
Presidente

ELCIO SILVA REIS
1º Secretário

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

ANEXO I
ATO DE MESA 02/2024

BENS INSERVÍVEIS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
ITEM	**Nº PATRIMÔNIO**	**DESCRIÇÃO DO BEM**
01	1/000121	PORTA TECLADO
02	1/000539	CENTRAL TELEFÔNICA SIEMENS 1150
03	1/000571	LAVADORA SEMI AUTOMÁTICA LIBEL 6KG
04	1/000574	PERSIANA PAULA
05	1/000575	PERSIANA PAULA
06	1/000590	PERSIANA BOX PAULA
07	1/000591	PERSIANA BOX PAULA
08	1/000592	PERSIANA BOX PAULA
09	1/000650	ARMARIO DO ARQUIVO COM 04 PRATELEIRAS
10	1/000735	CIRCULADOR DE AR BRITÂNIA
11	1/000747	BEBEDOURO ELETRÔNICO PRATA
12	1/000751	CÂMERAS DE MONITORAMENTO (16 UND)
13	1/000807	DVR 16C TURBO HD
14	1/000827	NOBREAK WEG HOME 800 VA BIVOLT

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, 15 de outubro de 2024.

ELIZABETE DE OLIVEIRA
Presidente

ELCIO SILVA REIS
1º Secretário

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Caroline Kinceler
Código Identificador:9F45BDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BARRA DO TURVO- EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BARRA DO TURVO
Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, Lote n° 1ª, s/n – Bairro Boa Esperança – Município de Barra do Turvo/SP CEP 11.955-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º-Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil

Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Barra do Turvo, leitura do Estatuto vigente e Eleição da Diretoria executiva e conselho fiscal a realizar-se no dia 11/11/2024, no endereço Rua João Gonçalves dos Reis, n° 100, referência (C.C.I – ao lado da Igreja Católica, próximo a Praça da Bíblia) – Bairro Centro – cidade Barra do Turvo – SP – CEP 11.955-000. A convocação dar-se-á às 10:00 as 12:00 horas do dia mencionado, com qualquer número de pessoas onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
01 – Revitalização da Associação;
02 – Leitura do Estatuto Social vigente;
03 – Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
04 – Posse da chapa eleita;
Art. 2º-Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria executiva e Conselho Fiscal da Associação deverão compor sua Chapa e fazer a inscrição da mesma com a Comissão Organizadora Pró-Associação no momento da Assembleia Geral, ao qual dar-se-á às 10:00 horas até as 10:30.
Art. 3º– O presente Edital de Convocação está publicado em locais de grande circulação, nos comércios e por meio das redes sociais.

Barra do Turvo, 17 de Outubro de 2024.

Presidente da Associação
VALTER ALVES DE SOUZA
R.G: 60.857.750-9 SSP/SP

Publicado por:
Pérola Miranda de Oliveira
Código Identificador:111704A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2024

PORTARIA Nº 417/2024

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS FÉRIAS DO FUNCIONÁRIO MARCOS RAIMUNDO MATIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Cancelar as Férias do Funcionário **MARCOS RAIMUNDO MATIAS**, que seriam gozadas no período de 08/10/2024 à 25/10/2024, referentes ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de outubro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:4C177C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2024

PORTARIA Nº 418/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MAURA VALENTIM DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE: Art. 1°. Fica nomeada, **MAURA VALENTIM DA ROCHA**, portadora da cédula de Identidade RG n° 42.257.206-8 SSP/SP, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS**, nos termos da Lei Municipal nº 579/2017, de 20 de julho de 2017, percebendo seus vencimentos na Ref. CC3, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 17 de outubro de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:CBBED0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2.024

PORTARIA Nº 416/2.024

"DETERMINA *A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SINDICANTE, A FIM DE APURAR ACIDENTE COM O VEÍCULO TRITON L 200 NA RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, CONFORME MEMORANDO Nº 787/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1°. Determinar a Instauração de Processo Sindicante nº 004/2024, a fim de apurar acidente com o veículo Triton L 200 na rodovia Régis Bittencourt, ocorrido no dia 09 de outubro de 2.024, conforme memorando nº 787/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. A Comissão Processante Permanente atual, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 1018 de 16 de setembro de 2022, deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 dias, prorrogável por igual período.
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de outubro de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pérola Miranda de Oliveira
Código Identificador:72F6D8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 929, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024.

LEI MUNICIPAL Nº 929, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 1.799.332,00** (um milhão setecentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e dois reais), para suprir a seguinte dotação a ser criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**		
15.451.0230.1244	**Recap. Asfáltico e Sinal. Viária – Ruas do Bº Boa Esperança**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	1.799.332,00
TOTAL			**1.799.332,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior

Art. 2°. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o saldo financeiro do Exercício anterior da Conta Movimento (FR 91) no valor de R$ 1.799.332,00, conforme relatório de disponibilidade financeira relacionada abaixo (e em anexo):

Disponibilidade Financeira em 30/04/2024 (saldo Conciliado)

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R$
2	Próprio Municipal	45.000001-4	91	110/000	Conta Movimento	111111900	3.568.717,96

Art. 3º. Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de outubro de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pérola Miranda de Oliveira
Código Identificador:9A7BD040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2143, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024.

DECRETO Nº 2143, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto:
Art. 1°. Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 1.799.332,00** (um milhão setecentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e dois reais), para suprir a seguinte dotação a ser criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.06.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços**		
15.451.0230.1244	**Recap. Asfáltico e Sinal. Viária – Ruas do Bº Boa Esperança**		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91	1.799.332,00
TOTAL			**1.799.332,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior
Art. 2°. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o saldo financeiro do Exercício anterior da Conta Movimento (FR 91) no valor de R$ 1.799.332,00, conforme relatório de disponibilidade financeira relacionada abaixo (e em anexo):
Disponibilidade Financeira em 30/04/2024 (saldo Conciliado)

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R$
2	Próprio Municipal	45.000001-4	91	110/000	Conta Movimento	111111900	3.568.717,96

Art. 3º. Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de outubro de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:DEE3E4BA
